



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA –
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO PARÁ E A EMPRESA
L.G SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

A União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará - SFA-PA/MAPA, sediada na Avenida Almirante Barroso, 5384, Bairro Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0016-01, designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA**, brasileiro, portador da carteira de identidade **RG nº 2762610 PC/PA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 171.305.812-04**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, nomeado pela Portaria/MAPA nº 715 de 18/04/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 75, de 20/04/2022, e a empresa **L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediada na Travessa Mauriti nº 639- cidade de Belém Estado Pará, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua procuradora Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 22485518-2ª via, CPF nº 223.625,092-49. Tendo em vista o que consta no Processo nº 21030.009789/2020-39 e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SEGES/MPOG (ME) Nº 05, de maio de 2017, aplicando-se subsidiariamente os preceitos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato 004/2020**, para prorrogação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2020, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023, no permissivo do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correção à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, designados ao SFA/PA/MAPA 2022.

UG/Gestão: 130094/0001

Fonte: 0100000000

Natureza de despesa: 33390.37.02

PI: OPERASFASS/outros Planos Internos

Valor da despesa: **R\$ 773.235,43** (Setecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) anualmente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, consoante dispõe do Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA

**SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO
PARÁ**

Portaria nº 715 de 18/04/2022

(Diário Oficial da União - DOU nº 75, de
20/04/2022)

Representante da Contratante

LUCIA DE FATIMA DO
NASCIMENTO:22362509249

Assinado de forma digital por LUCIA DE
FATIMA DO NASCIMENTO:22362509249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=LUCIA DE FATIMA DO
NASCIMENTO:22362509249
Dados: 2022.11.03 11:18:41 -03'00'

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JESUS DE NAZARENO MAGALHAES DE SENA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Pará**, em 31/10/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24749721** e o código CRC **B22C3EE2**.